



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

OF. GAB. Nº 233/10

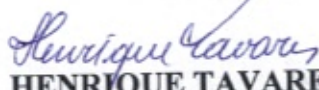
Guaíba, 04 de maio de 2010.

Senhora Presidenta:

Ao cumprimentá-la, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o **"Projeto de Lei nº 055/10"** que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.136,81 (oito mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)."**

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos.

Atenciosamente,


HENRIQUE TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Sra.
Ver. PAULA VANESSA PAROLLI,
M. D. Presidenta da Câmara Municipal,
Guaíba/RS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 055/2010

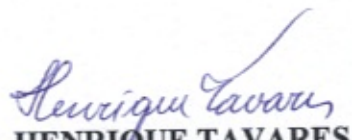
**Senhora Presidenta,
Nobres Edis.**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 055/2010**, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.136,81 (oito mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

Este Projeto de Lei, uma vez aprovado permitirá ao Executivo Municipal adequar o Orçamento/2010 por redução de recursos vinculados – Pronasci, PTMC, e Emancipar, com o fim de proceder a devolução dos saldos remanescentes ao Estado do Rio Grande do Sul e a União, em conformidade com os termos dos Convênios firmados.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de maio de 2010.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

PROJETO DE LEI Nº 055/2010

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 8.136,81 (oito mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento vigente de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 8.136,81 (oito mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), conforme classificação a seguir:

ÓRGÃO: 15 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: **01 – Deptos Subordinados**
Função: **06 – Segurança Pública**
Sub-Função: **153 – Defesa Terrestre**
Programa: 0144 – Mais Segurança Mais Vida
Atividade: 4.104 – Videomonitoramento e GGI-M
Dotação: 3332093000000 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 100,00
Recurso: 3007 – Progr. Seg. Pública-Pronasci

Unidade: **02 – Fundo Municipal de Assistência Social**
Função: **08 – Assistência Social**
Sub-Função: **242 – Assistência ao Portador de Deficiência**
Programa: 0169 – Guaíba de Todos
Atividade: 4.095 – Programa de Assistência ao Deficiente
Dotação: 3332093000000 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 7.936,81
Recurso: 2050 – PTMC Proteção Port Defic/Idoso

Sub-Função: **244 – Assistência Comunitária**
Programa: 0169 – Guaíba de Todos
Atividade: 4.092 – Assistência Comunitária
Dotação: 3333093000000 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 100,00
Recurso: 2067 – Feas Emancipar

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o art. 1º, serão utilizadas como recurso as seguintes **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

ÓRGÃO: 15 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: **01 – Deptos Subordinados**
Função: **06 – Segurança Pública**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Sub-Função: **153 – Defesa Terrestre**

Programa: 0144 – Mais Segurança Mais Vida

Atividade: 4.104 – Videomonitoramento e GGI-M

Dotação: 3449052000000 – 10254-7 – Equipamentos e Material Permanente

.....R\$ 100,00

Recurso: 3007 – Progr. Seg. Pública-Pronasci

Unidade: **02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Função: **08 – Assistência Social**

Sub-Função: **242 – Assistência ao Portador de Deficiência**

Programa: 0169 – Guaíba de Todos

Atividade: 4.095 – Programa de Assistência ao Deficiente

Dotação: 3335043000000 – 10274-1 – Subvenções Sociais...R\$ 7.936,81

Recurso: 2050 – PTMC Proteção Port Defic/Idoso

Sub-Função: **244 – Assistência Comunitária**

Programa: 0169 – Guaíba de Todos

Atividade: 4.092 – Assistência Comunitária

Dotação: 3339036000000 – 10242-3 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.R\$ 100,00

Recurso: 2067 – Feas Emancipar

Art. 3º Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei nº 2.473/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.489/2009, ficam automaticamente atualizados.

Art. 4º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 04 de maio de 2010.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

